

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.278 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA OCORRER DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO DE EMISSÁRIOS DE ESGÓTOS SANITÁRIOS, COM VIGÊNCIAS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:--

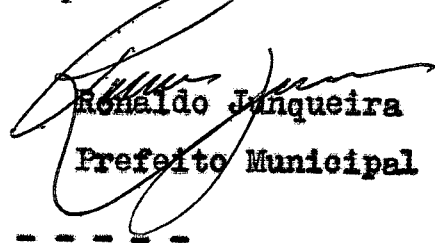
ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial com vigência até 31 de dezembro de 1975 no valor de Cr\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros), para ocorrer às despesas com a construção de Emissários de Esgótos Sanitários no Município.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:  
ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 6 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS  
4.1.1.0 - Obras Públicas:  
91 - Construção de Emissários de Esgótos Sanitários . . . . . Cr\$ 270.000,00

ART. 3º - Os recursos para a abertura do referido crédito são oriundos da anulação parcial da lei nº 2.147, de 14 de setembro de 1973, de acordo com a classificação seguinte:  
ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO  
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS  
4.1.1.0 - Obras Públicas:  
91 - Construção de Emissários de Esgótos Sanitários . . . . . Cr\$ 270.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE DEZEMBRO DE 1974.

  
Ronaldo Junqueira  
Prefeito Municipal

-----

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 8813 DE 21/12/1974.